

Companhia, acima qualificados, renunciam expressamente, em caráter irrevogável e irreatável, ao direito de preferência para participar do aumento de capital ora aprovado. Em razão disso, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado, dividido em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. 5.1.) Em seguida foi apresentado o respectivo Boletim de Subscrição da integralização havida ("Anexo III"), conforme determinam os arts. 80 e 85 da Lei nº 6.404/76, cujo teor foi lido, para cumprimento da formalidade do art. 87, § 1º, da Lei nº 6.404/76. (6) Em razão da incorporação e do consequente aumento do capital social aprovados nos itens anteriores, bem como da alteração do objeto social da Companhia, restou aprovada a nova redação dos artigos 2º e 4º, caput, do Estatuto Social da Companhia, que passam a vigorar com a seguinte redação: Artigo 2º - A Companhia tem por objetivo: (1) Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, representação, consignação e transporte, para si ou para terceiros de: (i) óleos vegetais brutos orgânicos e convencionais; (ii) gorduras vegetais comestíveis e não comestíveis; (iii) óleos animais comestíveis e não comestíveis; (iv) pró-vitaminas; (v) gorduras saturadas; (vi) velas; (vii) corantes; (viii) manteiga; (ix) torta e farelo vegetal; (x) cosméticos e seus respectivos insumos; (xi) artigos de perfumaria e seus respectivos insumos; (xii) sabões, sabonetes e seus respectivos insumos; (xiii) detergentes sintéticos, produtos de limpeza e seus respectivos insumos; (xiv) artigos de higiene e toucador e seus respectivos insumos; (xv) compostos farmacêuticos e seus respectivos insumos; (xvi) alimentos para animais e seus respectivos insumos; (xvii) artigos e produtos veterinários (biológicos, farmacêuticos e farmoquímicos) e seus respectivos insumos; (xviii) moléculas e Ativos Naturais; (2) Extração, beneficiamento, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, representação, consignação e transporte de matéria prima florestal vegetal e animal, para si ou para terceiros; (3) Mineração, com aproveitamento de jazidas minerais em todo território nacional, incluindo pesquisa, lavra, moagem e beneficiamento, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, representação, consignação e transporte de minérios em geral, para si ou para terceiros, especialmente de: (i) calcário; (ii) argila, (iii) caulim, (iv) dolomita, (v) feldspato, (vi) quartzo, (vii) minérios férreos, (viii) metais; (4) Armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, representação, consignação e transporte, para si ou para terceiros de: (i) bebidas em geral; (ii) produtos alimentícios, (iii) frigoríficos; (iv) aditivos; (v) concentrados; (vi) complementos e suplementos nutricionais para alimentos e bebidas em geral; (5) Promoção, mediação e agenciamento, em caráter não eventual e sem vínculos de dependência, à conta de outrem, mediante retribuição, de negócios envolvendo as seguintes áreas de atuação: (i) alimentos para animais e seus respectivos insumos; (ii) adubos, fertilizantes e agrotóxicos e seus respectivos insumos; (iii) saneantes domissanitários, públicos e industriais e seus respectivos insumos; (iv) comercialização, importação, exportação, representação, consignação, transporte, locação e cessão de cilindros para gases em geral, bem como as suas partes componentes, comercialização de materiais de segurança, cilindros e demais equipamentos, para manuseios e transporte de cloro; (v) Prestação de serviços de tratamento de efluentes para tratamento de água potável e para fins industriais, instalação e envasamento de cloro, de materiais e de produtos neste artigo, análise de qualidade dos materiais, processos, serviços e produtos descritos neste artigo, consultoria industrial correlacionada às atividades descritas neste artigo; (vi) Realização de pesquisa e desenvolvimento relacionados aos itens anteriores; (vii) Realização de treinamentos relacionadas aos itens anteriores; (viii) Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, representação, consignação e transporte para si ou terceiros de enzimas ou preparações enzimáticas para processos biológicos industriais; (ix) Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, representação, consignação e transporte para si ou terceiros de leveduras de Uso Industrial na fermentação alcoólica, bem como suas demais aplicações; (x) elaboração de estudos técnicos e financeiros, implantação, operação, comercialização de produtos e sub-produtos oriundos de Processos de Biodigestão de resíduos industriais. (6) Realização de pesquisa, desenvolvimento e inovação relacionados aos itens anteriores; (7) Realização de treinamentos relacionadas aos itens anteriores; (8) Atividades próprias de escritório administrativo e comercial; (9) Participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista. Artigo 4º - O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias

nominativas, sem valor nominal. As ações são indivisíveis em relação à Companhia, que não lhes reconhecerá frações. (7) Aprovar a nomeação dos seguintes procuradores para representarem a Sociedade: I - Daniel Nosé Sabará, brasileiro, casado, administrador de empresas, detentor da cédula de identidade RG nº 29.459.914-9-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 315.401.118-81, residente e domiciliado na Rua Arizona nº 1.281, apartamento 252, Cidade Monções, nesta Capital; II - Junior Pereira Ramos, brasileiro, divorciado, contador, detentor da cédula de identidade RG nº 21.776.909-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 173.267.998-30, residente e domiciliado na Rua do Grito nº 479, apartamento 161 Garden, Ipiranga, nesta Capital e III - Wellington Santos Rodgério, brasileiro, casado, contabilista, detentor da cédula de identidade RG nº 21.559.900-7, inscrito no CPF/MF nº 188.713.738-63, residente e domiciliado na Rua Antonio de Barros, nº 2526, apto 162, Vila Carrão, São Paulo-SP, CEP 03401-001, aos quais a empresa outorgante confere os seguintes poderes, a saber: A) área administrativa: contratar, demitir ou remanejar funcionários de quaisquer seções, repartições ou departamentos; combinar salário, remunerações, funções e formas de pagamentos; assinar as respectivas carteiras de trabalhos e avisos em geral; comprar e vender mercadorias e materiais de seu ramo de serviço; pagar e receber o preço de referidas transações, dar, aceitar e receber as devidas quitações; assinar o que for; representá-la junto às repartições e órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, SUDAM, SECTAM, SAGRI/PA, EMATER, SEFA/PA, IBAMA, etc, e em audiências trabalhistas, cíveis, tributárias e ambientais, caso seja permitido pelo Magistrado, requerendo, alegando e assinando tudo o que for preciso, representar a Empresa perante o INSS, FUNRURAL, Juntas Comerciais e Sindicatos do seu ramo de serviços ou sindicatos em geral, assim como, Autarquias em geral, bem como, perante seções, órgãos, repartições ou departamentos, requerendo, alegando e assinando tudo o que for preciso onde esta se apresentar, representá-la perante o INSS, FUNRURAL, juntas comerciais e sindicatos do seu ramo de serviços ou sindicatos em geral; constituir advogados devidamente habilitados e outorgar-lhes os poderes contidos na cláusula 'ad-judicia' para foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias seguindo umas e outras até final decisão, usando de todos os recursos legais em direito permitidos, agir em juízo ou fora dele, transigir, desistir, fazer acordos, juntar e desentranhar documentos papéis, prestar declarações, esclarecimento e compromisso, retificar e requerer tudo o que se fizer necessário perante as repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias; receber correspondência, retirar 'colis postaux' e reembolsos postais, praticar todos os atos relativos à gerência; participar e representar a empresa outorgante em licitações, tomadas de preço, carta convite e concorrências públicas nacionais perante os órgãos públicos, outorgando ainda poderes para credenciamentos frente a pregoeiros, podendo mais, formular ofertas, lances verbais, e/ou eletrônicos e condições comerciais, negociar preços, declarar intenção de interpor recursos, renunciar ao direito de interposições de recursos, bem como, a todos os atos e recursos legais que se fizerem necessários ao processo licitatório (pregão), e/ou pregão eletrônico, assinando toda e qualquer documentação pertinente por mais especial que seja e o mais for preciso podendo finalmente retificar editais, protocolar o que for preciso e que se fizer necessário, enfim, usar dos poderes que lhes foram conferidos com a finalidade de resolver todo e qualquer problema com a causa mencionada, representando a outorgante em todas as fases e procedimentos desta e de qualquer outra forma de licitação, inclusive na fixação e oferecimentos de preços, condições, e ainda quando da assinatura de contrato usando dos recursos legais para licitações que fizerem necessários; enfim, usar dos poderes que lhes foram conferidos com a finalidade de resolver todo qualquer problema com a causa mencionada, usando dos recursos legais para licitações que se fizerem necessários; representar a Companhia perante a SERASA S.A., Autoridade Certificadora no âmbito do IPC-Brasil (SERASA AC), e a ICP-Brasil, nos atos relativos a validação da solicitação do certificado, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes a estas entidades; B) área financeira: respeitados os limites estabelecidos no estatuto social, abrir e encerrar contas bancárias; requerer, pedir, retificar e verificar saldos e extratos de contas bancárias da empresa, investimentos, empréstimos e financiamentos; efetuar transferências eletrônicas; requisitar talões de cheques; contratar serviços bancários; efetuar depósitos; efetuar toda e qualquer forma de pagamento, inclusive por meios eletrônicos; receber toda e qualquer importância devida incluindo, mas não se limitando, à restituição de imposto de renda; passar recibos, dar e receber quitações; emitir cobrança eletrônica e manual; contrair, liquidar, negociar e aditar financiamentos, empréstimos e financiamentos de qualquer natureza; contratar operações de "swap" e "derivativos", assinando todos os papéis e documentos necessários; constituir garantias financeira, incluindo-se, mas não se limitando a aplicações financeiras e cessão de direitos

creditórios; constituir e movimentar aplicações financeiras; assinar, emitir, endossar, sacar, pagar e receber títulos incluindo cobranças internacionais, cheques, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas, etc.; contratar câmbio de qualquer natureza, inclusive com a assinatura digital dos contratos, assinar contratos de operações financeiras em geral; os poderes que a empresa outorgante confere serão exercidos da maneira seguinte: 1) para o item "A": os procuradores qualificados acima poderão exercer os poderes isoladamente, independentemente da ordem de nomeação; 2) para item "B": os procuradores qualificados acima deverão agir somente em conjunto de dois (02), independentemente da ordem de nomeação; A presente procuração terá validade pelo prazo de dois (02) anos, contados desta data. (8) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as deliberações ora tomadas e ratificar as demais disposições por elas não afetadas, o qual passará a vigorar conforme a redação em Anexo IV. Encerramento: Nada mais sendo tratado, lavrou-se, na forma sumária, a Ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária, tendo sido lida, aprovada e assinada, no Livro próprio, pelo acionista presente e membros da Mesa. A presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio. Ananindeua, 31 de Março de 2015. Autenticação da Mesa: Marco Antonio Matioli Sabará - Presidente, Ulisses Matioli Sabará - Secretário. Acionistas: Sabará Participações Ltda - Marco Antonio Matioli Sabará - Sócio-representante, Sabará Participações Ltda - Ulisses Matioli Sabará - Sócio-representante, Marco Antonio Matioli Sabará, Ulisses Matioli Sabará. JUCEPA. Certificado o Registro em 02/06/2015, sob o nº 20000436170. Protocolo: 15/017342-3, de 22/05/2015. Empresa: 15 3 0001953 2. Beraca Ingredientes Naturais S.A. Ieda Lucia de Carvalho - Secretária Geral. Anexo IV - À Ata de Assembleia Geral Realizada em 31 de Março de 2015. Beraca Ingredientes Naturais S.A. Estatuto Social. Denominação, Sede e Filiais. Artigo 1º - A Companhia é uma sociedade anônima de capital fechado que gira sob a denominação de Beraca Ingredientes Naturais S.A., e tem sede e foro na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rodovia BR-316 (Antiga estrada de ferro de Bragança) km 08, Quadra 03, lote 03, Galpão-2, Bairro Levilândia, CEP: 67.030-000, podendo abrir, manter ou extinguir filiais, escritórios, sucursais, agências, depósitos ou dependências de qualquer espécie e representações em qualquer localidade do país ou no exterior, mediante deliberação dos acionistas que representem a maioria do capital social. Objeto Social. Artigo 2º - A Companhia tem por objetivo: (1) Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, representação, consignação e transporte, para si ou para terceiros de: (i) óleos vegetais brutos orgânicos e convencionais; (ii) gorduras vegetais comestíveis e não comestíveis; (iii) óleos animais comestíveis e não comestíveis; (iv) pró-vitaminas; (v) gorduras saturadas; (vi) velas; (vii) corantes; (viii) manteiga; (ix) torta e farelo vegetal; (x) cosméticos e seus respectivos insumos; (xi) artigos de perfumaria e seus respectivos insumos; (xii) sabões, sabonetes e seus respectivos insumos; (xiii) detergentes sintéticos, produtos de limpeza e seus respectivos insumos; (xiv) artigos de higiene e toucador e seus respectivos insumos; (xv) compostos farmacêuticos e seus respectivos insumos; (xvi) alimentos para animais e seus respectivos insumos; (xvii) artigos e produtos veterinários (biológicos, farmacêuticos e farmoquímicos) e seus respectivos insumos; (xviii) moléculas e Ativos Naturais; (2) Extração, beneficiamento, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, representação, consignação e transporte de matéria prima florestal vegetal e animal, para si ou para terceiros; (3) Mineração, com aproveitamento de jazidas minerais em todo território nacional, incluindo pesquisa, lavra, moagem e beneficiamento, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, representação, consignação e transporte para si ou para terceiros de: (i) bebidas em geral; (ii) produtos alimentícios, (iii) frigoríficos; (iv) aditivos; (v) concentrados; (vi) complementos e suplementos nutricionais para alimentos e bebidas em geral; (5) Promoção, mediação e agenciamento, em caráter não eventual e sem vínculos de dependência, à conta de outrem, mediante retribuição, de negócios envolvendo as seguintes áreas de atuação: (i) alimentos para animais e seus respectivos insumos; (ii) adubos, fertilizantes e agrotóxicos e seus respectivos insumos; (iii) saneantes domissanitários, públicos e industriais e seus respectivos insumos; (iv) comercialização, importação, exportação, representação, consignação, transporte, locação e cessão de cilindros para gases em geral, bem como as suas partes componentes, comercialização de materiais de segurança, cilindros e demais equipamentos, para manuseios e transporte de cloro; (v) Prestação de serviços de tratamento de efluentes para tratamento de água potável e para fins industriais,